



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO SG/SB/SEE Nº. 02/2021

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Nota Técnica Conjunta COES MINAS COVID-19, SEJUSP, DSP, SES, SAPS, CSIPPES, SVPS, SVE e DVAT Nº 58/2020 DE 20 DE JUNHO DE 2020, que orienta sobre o novo coronavírus e ações de prevenção nas Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais.

CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 4.474 de 06 de Janeiro de 2021 dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para a contratação temporária para atuação no Quadro Administrativo na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 4.475 de 06 de Janeiro de 2021 que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à convocação para o exercício de funções do Quadro do Magistério na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 4.486 de 22 de Janeiro de 2021 que estabelece normas para a organização do Quadro de Pessoal das Escolas Estaduais na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 4.498 de 17 de fevereiro de 2021 que estabelece critérios e define procedimentos à contratação temporária para atuação no Quadro Administrativo e à convocação para atuação no Quadro do Magistério na Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG)

Seguem as orientações complementares para o formato REANP e/ou presencial da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), para as Escolas Estaduais inseridas nas Unidades Prisionais e nas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs):

1 -DA CONTRATAÇÃO/CONVOCAÇÃO:

1.1 - Compete ao Diretor ou Coordenador de Escola Estadual inserida no Sistema Prisional e/ou APACs organizar, juntamente com a Superintendência Regional de Ensino (SRE), o Quadro de Pessoal

necessário para o atendimento aos estudantes privados de liberdade, com base no disposto na Resolução SEE nº 4.486/2021;

1.2 - As vagas apuradas existentes serão registradas no sistema SYSADP, conforme artigos 6º e 13º da Resolução SEE 4.498/2021;

1.3- A contratação temporária para atuação no Quadro Administrativo e a convocação para atuação no Quadro do Magistério para as Escolas Estaduais que atendem o Sistema Prisional e APACs terão processo presencial, conforme previsto no § 3º do art. 21 da Resolução SEE/MG 4.498/2021 e no período de suspensão das atividades escolares presenciais, em caráter excepcional, seguirá as orientações, e instruções complementares da SEE/MG (Os candidatos interessados na vaga divulgada em caráter excepcional, deverão enviar e-mail à Unidade de Ensino, até a data e horário do edital, informando sua classificação e encaminhando cópia em PDF de toda a documentação, em conformidade com o art. 30 da Resolução SEE/MG 4.498/2021);

1.4 - As convocações para os cargos de Professor de Educação Básica para atuar nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio deverão ser realizadas por áreas de conhecimento conforme os Anexos X e XII da Resolução SEE nº 4.234/2019 que dispõem sobre as Matrizes Curriculares das Escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais;

1.5 - Após a autorização das vagas pela SEE/MG, as escolas devem divulgá-las por meio de edital de contratação/convocação, em consonância com a legislação vigente, informando no campo observação que a vaga a ser preenchida para os cargos de Assistente Técnico de Educação Básica (ATB), Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Ensino do Uso da Biblioteca (PEUB) e Professor de Educação Básica (PEB) Regente de Turma e Regente de Aula, destina-se ao Sistema Prisional ou APAC e, ainda, que o candidato deverá se enquadrar no perfil conforme os itens 3 e 4 desta Orientação e apresentar Atestado de Bons Antecedentes emitido pela Polícia Civil;

1.6 - As escolas criadas que possuem segundo endereço em outra Unidade Prisional ou APAC poderão fazer complementação de carga horária dos professores, conforme §3º do art 12º da resolução 4.498/2021;

1.7 - A direção da Escola Estadual deverá informar ao Diretor da Unidade Prisional e Presidente da APAC sobre a realização do edital de contratação/convocação no ato de sua publicação, com todas as informações do processo;

1.8 - A direção da Escola Estadual, juntamente com o Serviço de Inspeção Escolar e Pedagogo ou representantes da Unidade Prisional ou da APAC, deverão informar a todos os candidatos presentes no ato da contratação/convocação, conforme Anexos I e II, as normas e procedimentos relativos à atuação do profissional da educação quando do exercício nas escolas inseridas nas Unidades Prisionais e APACs. Somente o candidato selecionado deverá assinar a declaração de ciência das normas no ato da contratação/convocação (Anexos I e II) desta Orientação;

1.9 - A escola deverá promover ampla divulgação das vagas à contratação/convocação, conforme a legislação vigente. Os candidatos obedecerão a ordem de classificação geral do município;

1.10 - Todos os procedimentos referentes às etapas do processo de contratação/convocação deverão ser registrados em ata com assinatura de todos os participantes na data de realização do ato do processo.

2 - DO PROCESSO

2.1 - Os candidatos às vagas nas escolas inseridas no Sistema Prisional deverão apresentar e preencher no ato da contratação/convocação:

- a) Documentação e declarações descritas no Art. 30 da Resolução SEE/MG 4.498/2021;
- b) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
- c) Assinatura da Declaração constante no Anexo I desta orientação, fornecida no ato da contratação/convocação pela escola.

2.1.2 - Após o cumprimento dos itens acima, a Investigação Social será realizada pela Assessoria de Informação e Inteligência da Unidade Prisional e/ou Regional na Região Integrada de Segurança Pública (RISP) vinculada ao município da Unidade Prisional. O resultado da investigação social deverá ser comunicado formalmente à direção da escola em até 5 (cinco) dias úteis, com parecer e indicação da aprovação do candidato classificado, para as providências que se fizerem necessárias.

2.2 - Os candidatos às vagas nas escolas inseridas nas APACs deverão apresentar e preencher no ato da contratação/convocação:

- a) Documentação e declarações descritas no Art. 30 da Resolução SEE/MG 4.498/2021;
- b) Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Polícia Civil;
- c) Assinatura da Declaração constante no Anexo II desta Orientação.

3 - DO PERFIL E NORMAS DO SERVIDOR PARA ATUAR EM UNIDADES ESCOLARES INSERIDAS NO SISTEMA PRISIONAL

3.1 - Ao servidor em exercício nas escolas inseridas no Sistema Prisional, é necessário:

- a) Cumprir plenamente o Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional (ReNP - Acessível no site: <http://www.seap.mg.gov.br/index.php/publicacoes>);
- b) Apresentar-se ao trabalho com trajas adequados ao exercício da função;
 - Vestir-se discretamente, sem acessórios chamativos, tais como brincos grandes, colares, anéis, óculos de sol, maquiagem carregada, perfumes marcantes e esmaltes de cores fortes ou escuras;
 - Usar apenas tênis ou sapatos fechados;
 - Manter os cabelos presos, preferencialmente em formato de coque.
- c) Manter postura discreta e estritamente profissional perante os presos;
- d) Ser pontual e assíduo, considerando o transtorno potencial em função da especificidade do atendimento;
- e) Usar o jaleco em tempo integral, durante a permanência no estabelecimento prisional em cumprimento de carga horária.
- f) Os docentes deverão elaborar, juntamente com o EEB, um plano de trabalho que contemple a articulação entre as áreas do conhecimento na perspectiva interdisciplinar, assim como o atendimento das especificidades do sistema multisseriado, quando for o caso.
- g) O EEB deve em conjunto com o Analista Executivo de Defesa Social - Pedagogo da Unidade Prisional, quando houver, construir e/ou atualizar o Projeto Político Pedagógico da escola, em articulação com os planos de trabalho dos professores.
- h) Cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas; praticar a cortesia e a urbanidade e respeitar a capacidade e as limitações individuais de colegas de trabalho e dos usuários do serviço público, sem preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião,

preferência política, posição social e outras formas de discriminação.

3.2 - Ao servidor em exercício nas escolas inseridas no Sistema Prisional, é vedado:

- a) Trajar roupas vermelhas, camufladas ou decotadas, bem como saias curtas, shorts, vestidos curtos, bermudas, camisetas sem manga;
- b) Portar objetos eletrônicos sem autorização expressa da direção da Unidade Prisional;
- c) Portar celular, em qualquer hipótese;
- d) Presentear, receber e/ou repassar quaisquer tipos de objetos e bilhetes;
- e) Permanecer nos pavilhões fora dos horários de trabalho sem a devida ciência do Analista Executivo de Defesa Social - Pedagogo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e autorização da direção da Unidade Prisional;
- f) Falar sobre a vida particular e assuntos externos que não dizem respeito às atividades educacionais e que possam pôr em risco a segurança dos servidores e da unidade;
- g) Receber ou repassar informações internas e externas relativas a Unidade Prisional, funcionários e aos estudantes, inclusive recados de familiares, de parentes e de amigos;
- h) Ter manifestações de afeto, inclusive através de contato físico e conduta libidinosa de qualquer natureza.

4 - PERFIL DO SERVIDOR PARA ATUAR EM UNIDADES ESCOLARES INSERIDAS NAS APACs

4.1 - Ao servidor em exercício nas escolas inseridas nas APACs, é necessário:

- a) Apresentar-se ao trabalho com trajes adequados ao exercício da função;
 - Vestir-se discretamente, sem acessórios chamativos, tais como brincos grandes, colares, anéis, óculos de sol, maquiagem carregada, perfumes marcantes e esmaltes de cores fortes ou escuras;
 - Usar apenas tênis ou sapatos fechados, calças/vestidos compridos;
- b) Manter postura discreta e estritamente profissional perante os recuperandos;
- c) Ser pontual e assíduo, considerando o transtorno potencial em função da especificidade do atendimento;
- d) Os docentes deverão elaborar, juntamente com o EEB, um plano de trabalho que contemple a articulação entre as áreas do conhecimento na perspectiva interdisciplinar, assim como o atendimento das especificidades do sistema multisseriado, quando for o caso;
- e) O EEB deve, em conjunto com o Pedagogo da APAC, quando houver, construir e/ou atualizar o Projeto Político Pedagógico da escola, em articulação com os planos de trabalho dos professores;
- f) Comunicar previamente à direção da APAC sobre convites de pessoas externas para desenvolver atividades educativas, tais como palestrantes, professores, contadores de histórias, etc.
- g) Cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas; praticar a cortesia e a urbanidade e respeitar a capacidade e as limitações individuais de colegas de trabalho e dos usuários do serviço público, sem preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social e outras formas de discriminação.

4.2 - Ao servidor em exercício nas escolas inseridas nas APACs, é vedado:

- a) Ingressar, promover, intermediar, auxiliar ou facilitar a entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel (celular), de rádio ou similar, pendrive, CD, DVD, tablet, notebook, cartão de memória, entre outros eletrônicos sem autorização prévia;
- b) Presentear os recuperandos em qualquer hipótese;
- c) Repassar ou receber correspondências, encomendas ou recados de outros para os recuperandos, bem como valores financeiros;
- d) Realizar ligações telefônicas ou contatos pessoais a pedido dos recuperandos;
- e) Falar sobre assuntos de cunho pessoal;
- f) Repassar ou receber informações internas e externas relativas a APAC, funcionários e aos estudantes, inclusive recados de familiares, de parentes e de amigos;
- g) Transitar em ambientes alheios à escola, exceto quando em atividades educativas previamente autorizadas pela direção da escola em conjunto com o presidente da APAC;
- h) Ter manifestações de afeto, inclusive através de contato físico e conduta libidínica de qualquer natureza;
- i) Fumar nas dependências da escola, em cumprimento à Lei 18.552/2009;
- j) Dialogar acerca do delito cometido pelos recuperandos, bem como sobre seu passado.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 - A documentação dos candidatos e as atas geradas em cada etapa do processo deverão ser disponibilizadas à equipe da SEJUSP, quando necessário, na etapa da investigação social;

5.2 - A solicitação dos documentos acima deverá ser formalizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

5.3 - Após aceitar a vaga, o “Quadro Informativo Cargo/Função – QI” e o Contrato Temporário ou Termo de Convocação, quando for o caso, emitidos pelo SYSADP, deverão ser conferidos e assinados pelo servidor e a chefia imediata, e pelo ANE/IE;

5.4 - Em caso de impedimento determinado pela investigação social conduzida pela SEJUSP, a escola deverá realizar novamente todo o processo de contratação/convocação.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA SERVIDOR EM EXERCÍCIO NAS ESCOLAS INSERIDAS NO SISTEMA PRISIONAL

Eu _____, MaSP
_____, declaro que possuo perfil, tenho conhecimento das normas descritas abaixo e
as cumprirei para atuação no cargo _____ na Unidade
Escolar _____ inserida no Sistema
Prisional _____

Ao servidor em exercício nas escolas inseridas no Sistema Prisional, é necessário:

- a) Cumprir plenamente o Regulamento e Normas de Procedimentos do Sistema Prisional (ReNP - Acessível no site: <http://www.seap.mg.gov.br/index.php/publicacoes>);

b) Apresentar-se ao trabalho com trajas adequados ao exercício da função;

- Vestir-se discretamente, sem acessórios chamativos, tais como brincos grandes, colares, anéis, óculos de sol, maquiagem carregada, perfumes marcantes e esmaltes de cores fortes ou escuras;
- Usar apenas tênis ou sapatos fechados, calças/vestidos compridos;

c) Manter os cabelos presos, preferencialmente em formato de coque. Usar apenas tênis ou sapatos fechados;

d) Manter postura discreta e estritamente profissional perante os presos;

e) Ser pontual e assíduo, considerando o transtorno potencial em função da especificidade do atendimento;

f) Usar o jaleco em tempo integral durante a permanência no estabelecimento prisional em cumprimento de carga horária.

g) Os docentes deverão elaborar, juntamente com o Especialista em Educação Básica - EEB, um plano de trabalho que contemple a articulação entre as áreas do conhecimento na perspectiva interdisciplinar, assim como o atendimento das especificidades do sistema multisseriado, quando for o caso;

h) O EEB deve, em conjunto com o Pedagogo da Unidade Prisional, quando houver, construir e/ou atualizar o Projeto Político Pedagógico da escola, em articulação com os planos de trabalho dos professores.

i) Cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas; praticar a cortesia e a urbanidade e respeitar a capacidade e as limitações individuais de colegas de trabalho e dos usuários do serviço público, sem preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social e outras formas de discriminação.

Ao servidor em exercício nas escolas inseridas no Sistema Prisional, é vedado:

a) Trajar roupas vermelhas, camufladas ou decotadas, bem como saias, shorts, vestidos, bermudas, camisetas sem manga;

b) Portar objetos eletrônicos sem autorização expressa da direção da Unidade Prisional;

c) Portar celular, em qualquer hipótese;

d) Presentear ou receber quaisquer tipos de objetos e bilhetes;

e) Permanecer nos pavilhões fora dos horários de trabalho sem a devida ciência do Pedagogo (SEJUSP) e autorização da direção da Unidade Prisional;

f) Falar sobre a vida particular e assuntos externos que não dizem respeito às atividades educacionais e que possam pôr em risco a segurança dos servidores e da unidade;

g) Receber ou repassar informações internas e externas relativas a Unidade Prisional, funcionários e aos estudantes, inclusive recados de familiares, de parentes e de amigos;

h) Ter manifestações de afeto, inclusive através de contato físico e conduta libidinosa de qualquer natureza.

Estou ciente que o descumprimento das informações acima poderá acarretar na dispensa do servidor contratado/convocado, em conformidade com a Seção IV da Resolução SEE nº. 4.498/2021.

Local: _____

Data: ____/____/2021

Assinatura: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA SERVIDOR EM EXERCÍCIO EM ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DE ASSISTÊNCIA E AOS CONDENADOS (APAC)

Eu _____, MaSP _____, declaro que possuo perfil, tenho conhecimento das normas descritas abaixo e as cumprirei para atuação no cargo _____ na Unidade Escolar _____ inserida na Associação de Proteção de Assistência e aos Condenados – APAC

Ao servidor em exercício nas escolas inseridas nas APACs, é necessário:

a) Apresentar-se ao trabalho com trajés adequados ao exercício da função;

- Vestir-se discretamente, sem acessórios chamativos, tais como brincos grandes, colares, anéis, óculos de sol, maquiagem carregada, perfumes marcantes e esmaltes de cores fortes ou escuras;
- Usar apenas tênis ou sapatos fechados, calças/vestidos compridos;

b) Manter postura discreta e estritamente profissional perante os recuperandos;

c) Ser pontual e assíduo, considerando o transtorno potencial em função da especificidade do atendimento;

d) Os docentes deverão elaborar, juntamente com o EEB, um plano de trabalho que contemple a articulação entre as áreas do conhecimento na perspectiva interdisciplinar, assim como o atendimento das especificidades do sistema multisseriado, quando for o caso;

e) O EEB deve, em conjunto com o Pedagogo da Unidade Prisional, quando houver, construir e/ou atualizar o Projeto Político Pedagógico da escola, em articulação com os planos de trabalho dos professores;

f) Comunicar previamente à direção da APAC sobre convites de pessoas externas para desenvolver atividades educativas, tais como palestrantes, professores, contadores de histórias, etc.

g) Cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas; praticar a cortesia e a urbanidade e respeitar a capacidade e as limitações individuais de colegas de trabalho e dos usuários do serviço público, sem preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social e outras formas de discriminação.

Ao servidor em exercício nas escolas inseridas APACs, é vedado:

a) Ingressar, promover, intermediar, auxiliar ou facilitar a entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel (celular), de rádio ou similar, pendrive, CD, DVD, tablet, notebook, cartão de memória, entre outros eletrônicos sem autorização prévia;

b) Presentear os recuperandos em qualquer hipótese;

c) Repassar ou receber correspondências, encomendas ou recados de outros para os recuperandos, bem como valores financeiros;

d) Realizar ligações telefônicas ou contatos pessoais a pedido dos recuperandos;

e) Falar sobre assuntos de cunho pessoal;

f) Repassar ou receber informações internas e externas relativas a APAC, funcionários e aos

estudantes, inclusive recados de familiares, de parentes e de amigos;

g) Transitar em ambientes alheios à escola, exceto quando em atividades educativas previamente autorizadas pela direção da escola em conjunto com o presidente da APAC;

h) Ter manifestações de afeto, inclusive através de contato físico e conduta libidinoso de qualquer natureza;

i) Fumar nas dependências da escola, em cumprimento à Lei 18552/2009;

j) Dialogar acerca do delito cometido pelo recuperando, bem como sobre seu passado.

Estou ciente que o descumprimento das informações acima poderá acarretar na dispensa do servidor contratado/convocado, em conformidade com a Seção IV da Resolução SEE nº. 4.498/2021.

Local: _____

Data: ____/____/2021

Assinatura: _____

Ana Costa Rego

Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos

Geniana Guimarães Faria

Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Ana Costa Rego, Subsecretária**, em 23/02/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geniana Guimaraes Faria, Subsecretário(a)**, em 23/02/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25809759** e o código CRC **ECD67DEA**.

